

agindo seus efeitos jurídicos e financeiros ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gurupi-TO, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
DECRETO MUNICIPAL 997/2024

constantes do PROCESSO Nº **2025011411004/2025000304**. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido processo, deverão **MANIFESTAR-SE** por meio dos seguintes documentos: **MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO** afirmando sua concordância com o objeto nas mesmas condições a ser licitado; **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** indicando a quantidade requerida com justificativa fundamentada de sua real necessidade e requisição de compra. Os documentos mencionados deverão ser encaminhados à Central de Aquisições e Contratações Públicas – CACP, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, contados desta publicação.

Gurupi – TO, 14 de janeiro de 2025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0631/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0023, DE 14 DE JANEIRO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias da servidora pública municipal e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal **GERALDO VIEIRA FILHO**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 13 de janeiro a 12 de fevereiro de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensão por meio da PORTARIA Nº 099, de 27 de fevereiro de 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de janeiro de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de janeiro de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0114000001/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em obediência ao disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 1.589/2023, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL** mediante realização de licitação pública na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP**, conforme condições, especificações e quantitativos

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 01/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **ASSOCIACAO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OLODUM PARA O CARNAVAL DE GURUPI-TO 2025**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para **Contratação da BANDA OLODUM, de renome nacional, representado pela empresa: ASSOCIACAO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OLODUM**, inscrito no CNPJ nº: **04.707.058/0001-20**, com sede **RUA R DAS LARANJEIRAS, nº 30, PELOURINHO. CEP: 40.026-230, SALVADOR-BA**, para realização de 01 (uma) apresentação (Show) no **CARNAVAL DE GURUPI - TO – 2025**, cito: na Avenida betel, Nova Fronteira, no dia 01 de março de 2025. No valor de: **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto Nº 0496/2024

PORTARIA Nº 02/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **SEGUNDA GESTAO PRODUcoes ARTISTICAS E EVENTOS LTDA PARA O CARNAVAL DE GURUPI-TO 2025.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da DUPLA HUGO E GUILHERME, de renome nacional, representado pela empresa: **SEGUNDA GESTAO PRODUcoes ARTISTICAS E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **32.931.368/0001-60**, com sede **R TEREZINA, QUADRA06 LOTE 12E SALA 902 EDIF COM. EVIDENCE OFFICE, nº 380, BRO ALTO DA GLORIA. CEP: 74.815-715, GOIANIA-GO**, para realização de 01 (uma) apresentação (Show) no CARNAVAL DE GURUPI - TO – 2025, cito: na Avenida betel, Nova Fronteira, no dia 28 de fevereiro de 2025. No valor de: R\$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto Nº 0496/2024

PORTARIA Nº 03/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **DVH PRODUcoes ARTISTICAS LTDA PARA O CARNAVAL DE GURUPI-TO 2025.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da DUPLA DIEGO E VICTOR HUGO, de renome nacional, representado pela empresa: **DVH PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **28.492.798/0001-55**, com sede **AV JOSE PAES DE ALMEIDA, SALA 04 TERREO, nº 950, SANTA MONICA, CEP: 38.408-140, UBERLANDIA-MG**, para realização de 01 (uma) apresentação (Show) no CARNAVAL DE GURUPI - TO – 2025, cito: na Avenida betel, Nova Fronteira, no dia 02 de março de 2025. No valor de: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto Nº 0496/2024

PORTARIA Nº 04/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **SUPERNOVA PRODUcoes E EVENTOS LTDA PARA O CARNAVAL DE GURUPI-TO 2025.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para